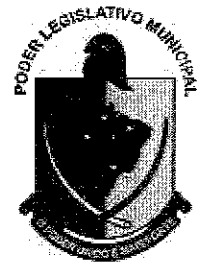


ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA LICITAÇÃO DISPENSADA, REFERENTE AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA F. SKUMRA AUTO POSTO LTDA.

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte, a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.705/0001-63, com endereço à Rua Eduardo Drabecki, nº. 247, Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Presidente Sr. IRINEU FERREIRA CAMILO, brasileiro, portador de cédula de identidade nº. 7.007.645-49/PR SSP/PR e CPF/MF nº. 028.936.699-21, e de outro lado a empresa F. SKUMRA AUTO POSTO, inscrita no CNPJ sob nº. 25.282.687/0001-26 com sede na Avenida XV de Novembro, CEP 85340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representado pelo Sr. **Fernando Skumra**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.695.470-0/SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 066.221.449-82, resolvem aditar o contrato, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica - financeira referente ao fornecimento de combustível entre a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa F. Skumra Auto Posto relativamente à Gasolina Comum, a qual a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo passa a ter redução no percentual,

Gasolina Comum, de 21,57% (vinte e um vírgula cinquenta e sete por cento), passando-se o preço por litro para R\$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos).

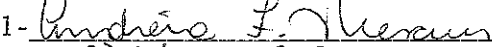
CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo aditivo encontra-se amparado na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do contrato e pelo artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

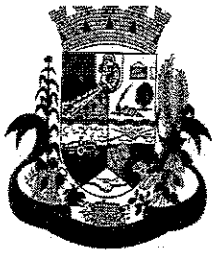

IRINEU FERREIRA CAMILO
Presidente


FERNANDO SKUMRA
F. Skumra Auto Posto

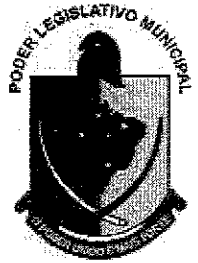
Testemunhas:

1- 
CPF 007.469.449-93

2- _____
CPF



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.2/2020-CMRBI
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
LICITAÇÃO DISPENSADA

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ nº. 95.587.705/0001-63, com endereço à Rua Eduardo Drabecki nº. 247, Bairro Vista Alegre em Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Sr. Irineu Ferreira Camilo, CPF nº 028.936.699-21.

Contratada: F. SKUMRA AUTO POSTO, inscrita no CNPJ sob nº. 25.282.687/0001-26 com sede na Avenida XV de Novembro, CEP 85340.000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representado pelo Sr. **Fernando Skumra**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.695.470-0/SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 066.221.449-82.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica - financeira referente ao fornecimento de combustível entre a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa F. Skumra Auto Posto, relativamente à Gasolina Comum, o qual a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo passa a ter redução no percentual, gasolina comum de 21,57% (vinte e um vírgula cinquenta e sete por cento), passando-se o preço por litro para R\$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos).

Data da assinatura: 08/06/2020.